



TERMO ADITIVO Nº 04/2025
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 59077/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2024

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Estabelecer parceria com a OSC, para gestão, do espaço e de programa de iniciação e formação musical no Centro de Educação Musical Municipal “Ronaldo Dias de Almeida” e manutenção e aperfeiçoamento da Banda Municipal de Hortolândia, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Sr. **Régis Athanzio Bueno**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Mendes Júnior, nº 189, conj. 4, Bairro Centro CEP: 07910-210, Francisco Morato/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.498.176/0001-20, com Inscrição Estadual isenta, representada por seu Presidente, Sr. **Douglas Aparecido Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 22.094.048-4 e do CPF/MF sob o nº 100.616.508-89, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 21/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 3.499.192,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais).

3.2. As despesas no presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Dotação/Classificação
16.02.13.392.0228.2.132.335039.01.1100000

3.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59077/2023, Chamamento Público nº 02/2024, Termo de Colaboração nº 21/2024, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Régis Athanazio Bueno

INSTITUTO RECRIE
Douglas Aparecido Rodrigues